



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Considerando as últimas informações encaminhadas pelo setor de Planejamento, constatou-se que o projeto arquitetônico do Hospital São Vicente Ferreira não foi localizado nos arquivos físicos ou digitais. Tal ausência inviabiliza a regularização documental junto aos órgãos competentes, sendo imprescindível para a obtenção e manutenção do alvará sanitário.

Atualmente, o hospital encontra-se com documentos essenciais defasados ou inexistentes, em especial:

- PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- Projeto arquitetônico atualizado;
- Plano de risco.

A inexistência ou desatualização desses documentos compromete não apenas o cumprimento das exigências legais, mas também a segurança de pacientes, profissionais e visitantes, podendo gerar riscos à integridade física e ao funcionamento regular da instituição.

Diante do caráter emergencial da situação — considerando que o alvará sanitário encontra-se vencido desde março do corrente ano —, torna-se urgente a contratação de empresa especializada para a elaboração do PPCI, do projeto arquitetônico e do plano de risco.

Ressalta-se que já foram obtidos três orçamentos, conforme determina a legislação, e, portanto, solicita-se a dispensa de licitação para que o processo possa ser iniciado de imediato, evitando prejuízos à continuidade dos serviços de saúde prestados e garantindo o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.

2. DO OBJETO:

Contratar empresa especializada para a elaboração do Projeto Arquitetônico, do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) e do Plano de Risco do Hospital São Vicente Ferrer, visando atender às exigências legais e normativas para a renovação do Alvará Sanitário, garantir a segurança física das instalações, a proteção de pacientes, colaboradores e visitantes, bem como assegurar a continuidade e eficiência dos serviços hospitalares.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a elaboração do PPCI, do projeto arquitetônico e do plano de risco do Hospital São Vicente Ferrer.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	PPCI, Projeto Arquitetônico, Mapa de Risco com 1.755,99 m2	UN	SVC	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
Total					R\$ 7.950,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços urgente de elaboração e atualização dos documentos técnicos indispensáveis para a regularização do Hospital São Vicente Ferrer perante os órgãos competentes, em especial o Projeto Arquitetônico, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e o Plano de Risco.

Conforme verificado, não foi localizado o projeto arquitetônico nos arquivos físicos ou digitais da instituição, somando-se à inexistência ou desatualização do PPCI e do Plano de Risco. Tais documentos são obrigatórios para a obtenção e renovação do Alvará Sanitário, o qual encontra-se vencido desde março do corrente ano.

A ausência do alvará implica em sérios riscos institucionais, podendo acarretar sanções administrativas, aplicação de multas e, sobretudo, comprometimento da continuidade da assistência em saúde prestada à população. Além disso, a inexistência de tais documentos fragiliza a segurança estrutural e operacional do hospital, colocando em risco pacientes, profissionais e visitantes.

Diante do caráter emergencial da situação e da necessidade de regularização imediata, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, apta a elaborar os documentos técnicos exigidos em conformidade com as normas legais e sanitárias vigentes.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para contratação de empresa para elaboração do PPCI do hospital é de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 12/08/2025

PAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025

GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024